

# Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

26 de Janeiro de 2021 , 12:11

Atualizado em 16 de Maio de 2024 , 9:36

O sistema de planejamento e gestão do SUS em Minas Gerais é composto por três instrumentos: o Plano Estadual de Saúde (PES); a Programação Anual de Saúde (PAS); e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Esses documentos devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

## Plano Estadual de Saúde (PES)

O Plano Estadual de Saúde (PES) é instrumento de planejamento que explicita as intenções e os resultados a serem buscados em um período de quatro anos, atendendo a comandos da Constituição Federal (art. 198, §3º) e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a aplicação de recursos em saúde, bem como estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle para aplicação de recursos.

Por meio de reuniões entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde, foram discutidas as diretrizes, respostas sociais, metas e público-alvo abordados no Plano Estadual de Saúde.

Para acesso ao PES para o período 2024-2027, [clique aqui](#).

## PES anteriores

[Clique aqui](#) para acessar.

## Programação Anual de Saúde (PAS)

A Programação Anual de Saúde deve operacionalizar as intenções expressas no PES e tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS.

- [PAS 2024](#)
- [PAS 2023](#)
- [PAS 2022](#)
- [PAS 2021](#)
- [PAS 2020](#)
- [PAS Anteriores](#)

## Relatório Anual de Gestão (RAG)

O Relatório Anual de Gestão (RAG) faz parte do processo de planejamento no SUS e tem como objetivo demonstrar os resultados alcançados pelo governo na execução da Programação Anual de Saúde comprovando a aplicação dos recursos públicos destinados à área de saúde. Por meio dele é possível monitorar e avaliar as ações executadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, assim como possibilita o acompanhamento dos indicadores e políticas de saúde em execução, além dos resultados efetivamente alcançados.

- [RAG 2023](#)

- [RAG 2022](#)
- [RAG 2021](#)
- [RAG 2020](#)
- [RAG Anteriores](#)

## **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**

O RDQA é uma exigência legal decorrente da Lei Complementar nº 141/2012, que determina seu encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde. Segundo a legislação, esse documento deve conter informações em relação ao quadrimestre anterior, tais como: montante e fonte dos recursos aplicados no período; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; indicadores de saúde da população.

### **2023**

- [1º RDQA 2023](#)
- [2º RDQA 2023](#)
- [3º RDQA 2023](#)

### **2022**

- [1º RDQA 2022 - Volume I, Volume II](#)
- [2º RDQA 2022](#)
- [3º RDQA 2022](#)

### **2021**

- [1º RDQA 2021 - Volume I, Volume II](#)
- [2º RDQA 2021 - Volume I, Volume II](#)
- [3º RDQA 2021 - Volume I, Volume II](#)

### **2020**

- [1º RDQA 2020 - Volume I, Volume II](#)
- [2º RDQA 2020 - Volume I, Volume II](#)
- [3º RDQA 2020 - Volume I, Volume II](#)
- [RDQA anteriores](#)

## **SALA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA**

- [Link para acesso ao SAGE](#)
- [Módulo Planejamento: Integração e transparência no Planejamento em Saúde](#)
- [Link para acesso ao DigiSUS](#)
- [Manual do usuário - Módulo Planejamento DigiSUS Gestor](#)

[Enviar para impressão](#)